



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

26 de Outubro de 2021 - ANO XX. Nº 2330 || Págs. 01 a 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.227, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 Transfere o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, VI e VII e art. 143, I, “i” da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 166 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, data consagrada ao Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** que o dia 02 de novembro, terça-feira, é dedicado nacionalmente aos Finados, conforme Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949; **CONSIDERANDO** a proximidade da data do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal e o feriado nacional dedicado aos Finados; **CONSIDERANDO** ser de interesse para os serviços da Administração Pública Municipal, agrupar as referidas datas comemorativas; **DECRETA:** Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2021. Art. 2º O ponto facultativo de que trata o art. 1º deste Decreto, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, cabendo aos gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

DECRETO Nº 1.228, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 Concede e regulamenta o auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 59, IV c/c Art. 143, I, “a” ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o inciso XIII do art. 106 e art. 131-A ambos da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 16, de 23 de outubro de 2014; **DECRETA:** Art. 1º Concede aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, auxílio-alimentação de que trata o art. 106, XIII e art. 131-A da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 16, de 23 de outubro de 2014, na forma estabelecida neste Decreto. Art. 2º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório. Art. 3º O valor do auxílio-alimentação de que trata este Decreto será de R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) mensais. Art. 4º O auxílio-alimentação não será: I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária; II - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público; III - caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura; IV - cumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer

forma de auxílio ou benefício alimentação. Art. 5º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção. Art. 6º Os períodos de gozo de férias, licenças ou afastamento a qualquer título, inclusive nas hipóteses, consideradas por lei como de efetivo exercício, não serão computadas para fins de concessão do auxílio-alimentação. Art. 7º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias. Parágrafo único. As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fiz jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no caput deste artigo. Art. 8º O auxílio-alimentação não se constitui em direito adquirido do servidor, podendo a qualquer tempo ser revista a sua concessão. Art. 9º O auxílio-alimentação será custeado com recursos do Órgão ou Entidade de origem do servidor. Art. 10º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022, ocasião em que ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de outubro de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 352, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do **processo nº 2021007746, de 20 de outubro de 2021; RESOLVE:** Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a servidora **EMANUELLY PONTES MESQUITA, a partir de 20 de outubro de 2021**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 33026, carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada no **HOSPITAL SANTA TERESINHA**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 21 de outubro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** – Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** – Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 353, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do **processo nº 2021007761, de 20 de outubro de 2021; RESOLVE:** Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a servidora **PATRICIA ROCHA AGUIAR ÁVILA, a partir de 20 de outubro de 2021**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 55566, carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na **UBS ITAMBÉ** – **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, integrante da estrutura organi-

PREFEITO

Vitor Pereira Valim

VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE**PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E**ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E**AMBIENTAL – SEPLAN**

Diego Carvalho Pinheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECULT

Yrwana Albuquerque Guerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Luiz Carlos Moreira de Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO – AMT

Luis Carlos Paulino

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro
Caucaia - CEP: 61600-004

zacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 21 de outubro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA – Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA – Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PORTARIA Nº 354, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. CONCEDE Gratificação Pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico a servidora CARLA JÉSSICA ROCHA DE BRITO CARVALHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 07 de outubro de 2021 a servidora CARLA JÉSSICA ROCHA DE BRITO CARVALHO**, referência CCASS-1, matrícula nº 81006, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, prevista no art. 13, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, num valor de **R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)**. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de outubro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA – Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 358, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. Dispõe sobre nomeação da CEQS - Comissão Especial de Qualificação e Seleção para fins de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais destinadas à área da Saúde. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** O art. 1º da **PORTARIA Nº 130, DE 30 DE ABRIL DE 2021**, passa a vigorar com a seguinte reda-

ção: **Art.1º DESIGNAR** os Membros para a CEQS - Comissão Especial de Qualificação e Seleção responsável pela análise e julgamento objetivo das informações das Organizações da Sociedade Civil (OSC), para fins de Qualificação e Chamamento Público para seleção das propostas apresentadas pelas OSC no âmbito dos editais a serem publicados, nos termos da Lei Municipal nº 2.644 de 30 de junho de 2015/2007, e do Decreto Municipal nº 1.207 de 30 de abril de 2021, e suas alterações: I) Ana Cláudia Ferreira Moura – Secretária de Administração – matrícula nº 74270. II) Thaisa Maria Silva – Coordenadora do Departamento de Gestão de Licitação – matrícula nº 78392. II) George Veras Bandeira – Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento – matrícula nº 74225. IV) Maria das Graças Dias Alves Lemos – Médica – CRM nº 3520. V) Ítalo Ramon de Araújo – Médico – CRM nº 18.579. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia/CE, 26 de outubro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA – Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 90/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. DESIGNAR. ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, para exercer a função de Fiscal do Contrato e LILYANN MENEZES DA COSTA para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela en-

tidade. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) **ISABELLE PONTES TORRES DE MELO**, como FISCAL e o(a) servidor(a) **LILYANN MENEZES DA COSTA** como como suplente do contrato nº 2021.10.14.03, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VARELISTA** – CNPJ: 30.946.397/0001-70, que tem como objeto os serviços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 26 DE OUTUBRO DE 2021. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA 204/2021 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; **CONSIDERANDO** que no exercício do ano de 2020 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor do **CONSÓRCIO EDMIL CONITA**. CONTRATO Nº 20200204001-01.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 848.543,21	1.920.0000.00	MEDIÇÃO - PERÍODO 01/12 A 15/12/2020

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte dotação: projeto/atividade 09.01.15.451.0200.1.109.0000, elemento de despesa 4.4.90.92.00, fonte 1.920.0000.00. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** – Secretário Municipal de Infraestrutura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS/EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.26.01-IPMC. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.10.26.01-IPMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO MERCADO DE CAPITAIS, PARA ATUAR EM DEFESA DOS DIREITOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DE FUNDOS LÍQUIDOS E ATIVOS APLICADOS EM SEIS FUNDOS, E ASSIM EVITANDO MAIORES PREJUÍZOS AO ERÁRIO PÚBLICO**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou <https://www.caucaia.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), através do e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br ou na sede do Setor de Licitação, sito Departamento de Gestão de Licitações - Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, até as 17:00h do dia 29 de outubro de 2021. Caucaia/CE. Caucaia/CE, 26 de outubro de 2021. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09H (NOVE HORAS)**, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.13.01**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fins a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS, PELA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0621.10.122.0161.2.022 (SEDE); 0621.10.302.0014.2.028(CAPS);0621.10.301.0013.2.023(UBS);0641.10.302.0014.2.915(HMST); 0631.10.302.0014.2.027(HMAGR), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSO: 1.214.0000.000 E 1.211.0000.00..**

VALOR GLOBAL R\$ 2.458.733,21 (DOIS MILHÕES, QUATRO-CENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **CONTRATADA:** STARC - ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, **REPRESENTADA POR** ROBÉRIO SILVA HOLANDA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – CAUCAIA-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO** Nº 2021.10.11.01-SECULT – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO EXTERNA Nº 007/2021-SECULT. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 32.01.04.122.0161.2.292 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL R\$**

60.540,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). **CONTRATADA:** RITA DE CASSIA BARRETO LOPES, CNPJ Nº:00.201.437/0001-93 **REPRESENTADA POR** RITA DE CÁSSIA BARRETO LOPES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.– **ORDENADORA DE DESPESAS:** VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE. **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** – CAUCAIA-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processos nº 0132/2021, 0687/2021, 2021003881 e 0686/2021 - IMAC. 2º Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental n.º 01/2021. Objeto: alteração da Cláusula Quarta, item 4.2, objetivando prorrogar o prazo da condicionante estipulada na Licença de Operação - LO, referente à Anuência da Secretaria de Patrimônio da União – SPU, até o dia 19 de Novembro de 2021, em face do Compromissário, CDC CUMBUCO RESTAURANTE EIRELLI. Compromitente: Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC, representado neste ato por seu presidente Leandro Alves de Araújo e Compromissário: CDC Cumbuco Restaurante Eireli – CNPJ n.º 31.203.087/0001-28. Publicação do contrato original: DOU de 08.10.2021.
